



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade técnica para Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/MS para execução de oficinas técnicas de qualificação profissional em Produção artesanal de Ovos de Páscoa, visando atender o centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ao qual deve focar no desenvolvimento social, capacitação profissional para as famílias em situação de vulnerabilidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de promoção da qualificação profissional das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio da execução de oficinas técnicas de Produção Artesanal de Ovos de Páscoa. A ação está inserida no contexto das políticas públicas de assistência social e das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), visando oferecer aos usuários conhecimentos práticos e técnicos que possibilitem o desenvolvimento de habilidades produtivas e a ampliação de oportunidades de inserção socioeconômica.

Para a execução das oficinas, opta-se pela contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MS, instituição reconhecida pela expertise na oferta de capacitação profissional e pela metodologia adequada ao ensino técnico e prático. A contratação busca assegurar a qualidade do serviço prestado, a efetividade das ações socioassistenciais e o alcance dos resultados pretendidos, especialmente no estímulo à geração de renda, no fortalecimento da autonomia das famílias atendidas e na promoção da inclusão social, em conformidade com o interesse público e as diretrizes da administração municipal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A presente contratação encontra-se **alinhada ao planejamento da Administração**, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, estando **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício correspondente.

A demanda está registrada no PCA sob a seguinte identificação:

- **Exercício do PCA:** 2026
- **Código/Identificação no PCA:** 37226644000102-0-000001/2026

A previsão no PCA demonstra a compatibilidade da contratação com as diretrizes estratégicas, orçamentárias e administrativas do órgão, garantindo a racionalização das

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

aquisições, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a adequada programação das contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa profissionalizante para ministrar curso de produção artesanal de ovos de Páscoa para os usuários inseridos no grupo PAIF que são atendidos pelo centro de referência de assistência social-CRAS.

4.2. Condições Gerais da Prestação dos Serviços

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o cronograma previamente estabelecido na proposta apresentada pela contratada, respeitando rigorosamente os prazos, datas, horários e etapas definidos. A execução deverá observar padrões adequados de qualidade, eficiência, segurança e regularidade, em consonância com as boas práticas de mercado e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber, especialmente quanto à responsabilidade por eventuais vícios na execução e à garantia da adequada prestação dos serviços.

4.3. Conformidade Técnica, Legal e Regulatória

Os serviços prestados deverão atender às normas técnicas, administrativas, sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho e demais regulamentações aplicáveis, quando exigíveis, bem como à legislação vigente pertinente ao objeto da contratação.

4.4. Prazo, Forma e Dinâmica de Execução

A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente, podendo ocorrer de forma contínua, periódica ou sob demanda, conforme a necessidade da Administração.

4.5. Local e Condições de Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser executados nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, observados os dias e horários definidos em comum acordo com a contratante. A empresa contratada será integralmente responsável pela disponibilização de profissionais qualificados, materiais didáticos, insumos, equipamentos e demais recursos necessários à correta execução do curso de Produção Artesanal de Ovos de Páscoa e Brigadeiro, garantindo o adequado desenvolvimento das atividades formativas aos usuários inseridos no grupo PAIF.

4.6. Acompanhamento, Fiscalização e Aceitação dos Serviços

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Gerência solicitante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficando a aceitação condicionada à verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas.



4.7. Correção de Falhas e Responsabilidade pela Execução

A contratada será responsável pela adequada execução do curso de produção artesanal de ovos de Páscoa, devendo corrigir, sem ônus adicional para a Administração, sempre que notificada, quaisquer falhas, irregularidades, inadequações técnicas, descumprimento do cronograma, deficiências metodológicas ou desconformidades verificadas durante a realização das atividades, assegurando a qualidade do serviço prestado e o pleno atendimento aos usuários do PAIF vinculados ao CRAS.

4.8. Responsabilidades Legais da Contratada

A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e regulatórias decorrentes da execução dos serviços, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

As estimativas de quantitativos foram elaboradas com base na análise da demanda identificada no município, considerando o perfil dos usuários atendidos pelo PAIF no âmbito do CRAS, a capacidade de absorção do público-alvo e as características técnicas do curso de produção artesanal de ovos de Páscoa e brigadeiro. A metodologia adotada fundamentou-se na avaliação da demanda potencial, na capacidade técnica e pedagógica de execução e na otimização dos recursos públicos.

Para a definição do número de participantes por turma, foram considerados, entre outros fatores, o público atendido pelos serviços socioassistenciais, o interesse manifestado pelos usuários nas atividades de qualificação e geração de renda, a capacidade técnica da contratada para garantir a qualidade do ensino, bem como a disponibilidade de infraestrutura, materiais e equipamentos necessários à adequada realização das atividades teóricas e práticas.

Apresenta-se, a seguir, a estimativa das quantidades necessárias à contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD PARTICIPANTES
1	Curso de produção artesanal de ovos de Páscoa para os usuários inseridos no grupo PAIF que são atendidos pelo centro de referência de assistência social-CRAS.	20h (4h diárias)	20 alunos por turma

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar instituições aptas a atender à demanda referente à realização do curso de produção artesanal de ovos de Páscoa e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

brigadeiro aos usuários atendidos pelo PAIF no âmbito do CRAS. Foram analisadas as possibilidades de execução direta pela Administração e de contratação de entidades especializadas em capacitação profissional, considerando a qualificação técnica, a experiência na área, a metodologia aplicada, a infraestrutura disponível, o corpo docente, os prazos de execução e os custos envolvidos.

Após a análise, verificou-se que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI possui reconhecida expertise na oferta de cursos profissionalizantes, ampla experiência na área de qualificação e formação para o trabalho, profissionais capacitados e metodologia consolidada.

Dessa forma, sua contratação, por meio de dispensa de licitação, mostra-se tecnicamente justificada e economicamente vantajosa, por assegurar a qualidade da capacitação, o cumprimento do cronograma, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o adequado atendimento aos usuários do PAIF.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pelo SENAI/MS, considerando os valores praticados pela instituição para serviços de capacitação profissional similares, bem como os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. O objeto contempla a realização de curso de produção artesanal de ovos de Páscoa, com carga horária total de 20 horas, distribuídas em aulas diárias de 4 horas, destinado a uma turma composta por até 20 participantes, pelo valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Para a formação do valor de referência, foi utilizada a proposta detalhada apresentada pelo SENAI/MS, contendo a discriminação dos custos envolvidos na execução do curso, tais como materiais, insumos, instrutores, infraestrutura, encargos operacionais e demais despesas necessárias à prestação do serviço. Ressalta-se que, em razão das particularidades do objeto e da inexistência de contratações anteriores com as mesmas características, não foi possível realizar a aferição do valor por meio de documentos fiscais.

Diante dessa condição, a Administração considerou como parâmetro principal a estrutura de custos apresentada pela contratada, aliada à análise da razoabilidade dos valores, à compatibilidade com serviços semelhantes ofertados pela instituição e ao atendimento ao interesse público, assegurando a vantajosidade, a economicidade e a adequação da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta consiste na contratação do SENAI/MS, instituição especializada em qualificação profissional, para a execução de curso de capacitação na área de confeitaria, com foco na produção de ovos de Páscoa e brigadeiros, destinado ao atendimento da demanda do Município por formação técnica e geração de oportunidades de renda.

A prestação do serviço compreenderá todos os recursos necessários à adequada realização do objeto, incluindo instrutores qualificados, material didático, insumos para as aulas práticas, equipamentos, utensílios e demais recursos indispensáveis ao desenvolvimento das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

atividades, bem como o atendimento às normas técnicas, às regras de segurança do trabalho e às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

A execução deverá observar integralmente as especificações constantes no Termo de Referência, no plano do curso e nos demais documentos que integram o processo administrativo, assegurando a qualidade, a eficiência, a funcionalidade e a conformidade do serviço prestado. A contratada será responsável pela correção de eventuais falhas, impropriedades ou inconformidades identificadas durante a execução, sem ônus adicional para a Administração.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica a exigência de manutenção corretiva, preventiva ou assistência técnica continuada, uma vez que se trata de serviço de capacitação profissional. Contudo, a contratada deverá prestar suporte técnico-pedagógico durante a execução do curso, garantindo o adequado desenvolvimento das atividades e o alcance dos resultados previstos.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação não será parcelada, uma vez que o objeto constitui um conjunto integrado de ações educacionais que exige padronização metodológica, continuidade pedagógica e coordenação técnica unificada, fatores essenciais para garantir a qualidade da capacitação ofertada.

A execução por meio de um único prestador, no caso o SENAI/MS, assegura a aplicação integral de sua metodologia reconhecida nacionalmente, a uniformidade dos certificados emitidos, a otimização do uso de recursos humanos, materiais e infraestrutura, bem como a economia de escala, resultando em maior eficiência administrativa e melhor custo-benefício para a Administração.

Além disso, o parcelamento poderia gerar inconsistências na qualidade do ensino, dificuldades operacionais e aumento dos custos administrativos, comprometendo os resultados esperados. Dessa forma, a contratação unificada mostra-se técnica, econômica e operacionalmente mais vantajosa para o interesse público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A presente contratação visa alcançar resultados satisfatórios em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, por meio da oferta de capacitação profissional de qualidade, com custo compatível com os valores praticados no mercado e com elevado retorno social.

A execução do objeto pelo SENAI/MS possibilita a utilização otimizada de instrutores especializados, equipamentos, materiais didáticos e insumos, evitando gastos adicionais com contratações paralelas, aquisições extraordinárias ou adaptações estruturais por parte da Administração.

Do ponto de vista financeiro, a contratação unificada proporciona economia de escala, redução de custos administrativos e racionalização dos procedimentos de gestão e fiscalização contratual, garantindo melhor custo-benefício ao erário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Quanto aos recursos humanos, a capacitação dos participantes contribuirá para desenvolvimento de competências técnicas e empreendedoras, ampliando as oportunidades de inserção no mercado de trabalho e geração de renda, refletindo positivamente no desenvolvimento econômico local.

Dessa forma, a contratação mostra-se eficiente, sustentável e alinhada ao interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados pretendidos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

- Designação de equipe técnica para fiscalização do contrato.
- Capacitação de servidores envolvidos na gestão contratual.
- Disponibilização de dados técnicos e documentos do município para subsidiar o contratado.
- Formalização da demanda junto à Gerência de Assistência Social e controle interno.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

No âmbito desta contratação, não se identificam, no momento, contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução do objeto, uma vez que o SENAI/MS é responsável pelo fornecimento de toda a estrutura necessária para a realização dos cursos, incluindo instrutores, materiais didáticos, equipamentos, insumos e suporte técnico-pedagógico.

A execução dos serviços ocorrerá de forma autônoma e integrada, sem a necessidade de celebração de outros contratos complementares para viabilizar o cumprimento do objeto, garantindo maior simplicidade administrativa, eficiência na gestão contratual e redução de custos para a Administração.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A execução do objeto apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de atividade de capacitação profissional em ambiente controlado, sem geração significativa de resíduos perigosos ou poluentes.

Os principais impactos ambientais relacionados à realização dos cursos referem-se ao consumo de energia elétrica, uso de água, geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, insumos alimentícios e materiais descartáveis utilizados nas aulas práticas.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como a utilização racional de energia elétrica e de equipamentos com baixo consumo energético, o uso consciente da água durante as atividades práticas, a separação e a destinação adequada dos resíduos sólidos, sempre que possível com incentivo à reciclagem, a redução do uso de materiais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

descartáveis com priorização de utensílios reutilizáveis, bem como a destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras de materiais e demais resíduos gerados.

Considerando a natureza do objeto, não se aplica a exigência de logística reversa específica, uma vez que não há fornecimento de bens permanentes ou equipamentos à Administração. Contudo, a contratada deverá observar as normas ambientais vigentes e as boas práticas de sustentabilidade durante toda a execução dos serviços. Dessa forma, a contratação contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável, aliando capacitação profissional à responsabilidade ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e eficiente para o atendimento das necessidades da Administração Pública, ao viabilizar a oferta de capacitação profissional na área de confeitaria, com foco na produção de ovos de Páscoa, contribuindo para a qualificação da mão de obra local, geração de renda e fortalecimento da economia do município.

Sua realização é estratégica para o desenvolvimento social e econômico, promovendo a inclusão produtiva, o estímulo ao empreendedorismo e a ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho, em consonância com as políticas públicas de qualificação profissional.

A não realização da contratação poderá resultar na limitação das ações de capacitação, na redução das oportunidades de formação para a população e no comprometimento dos objetivos institucionais voltados ao desenvolvimento local. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação, por atender plenamente ao interesse público e às diretrizes da administração municipal.

Novo Horizonte do Sul/MS, 29 de janeiro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME	CARGO	ASSINATURA
KATIA MARTINS DOS SANTOS	DIRETORA DE CADASTRO ÚNICO E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
KARINA LOPES DE PAULA	PSICÓLOGA	

Aprovado por:

**ADRIANA TEODORO MAIA
GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**